



Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024

Ofício CBF nº 3633/2024

Aos

Srs. Presidentes das Federações filiadas

Para o devido conhecimento e retransmissão a todos os clubes filiados

Ref.: DRT – Expediente de final de ano

Caros Srs. Presidentes,

Servimo-nos da presente para informar V.Sas. que, no período de 16/12/2024 a 02/01/2025, a DRT estará trabalhando em regime de plantão, com atendimento online pelo e-mail drt@cbf.com.br. Neste período, eventuais solicitações de registro via sistema e publicações no BID poderão ser efetuadas durante os dias úteis, mediante demanda das Federações filiadas.

Conforme os termos do Ofício Circular nº 12/2024, lembramos a todos que a primeira janela da temporada será aberta no dia **03/01/2025** (sexta-feira), com fechamento em **28/02/2025** (sexta-feira), para registros e movimentações domésticas e internacionais de atletas profissionais do futebol masculino. E, no período de **10/03/2025** (segunda-feira) a **11/04/2025** (sexta-feira), serão autorizadas movimentações domésticas, em caráter excepcional, para os atletas profissionais envolvidos nos Campeonatos Estaduais de 2025.

Permanecemos à disposição de V.Sas. e dos clubes filiados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, renovando os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Enio Gualberto

Diretor de Registro, Transferência e Licenciamento
da Confederação Brasileira de Futebol